



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000057/2025
Processo: 10582-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI 057/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 057/2025, que **"Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de apoio à enfermagem, ao técnico de enfermagem e ao auxiliar de enfermagem, garantindo a igualdade do piso salarial nacional no Município de Juiz de Fora e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela ilegalidade e inconstitucionalidade desta proposição legislativa.

Outrossim, conforme previsão no texto legal, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, no que o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com o Governo Federal e o Governo Estadual para viabilizar os recursos necessários para a implementação desta Lei.

Isto posto, tendo cumprido regularmente o devido processo legal na presente comissão legislativa, liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 25 de abril de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

